



Ofício Circular nº 081/2017-DA/CJRMB

Belém do Pará, 09 de maio de 2017

Assunto: PA-MEM-2017/02379

Referência: Conferência e Fiscalização do pagamento do boleto da Taxa de utilização do Protocolo Judicial Integrado.

Senhor (a) Magistrado (a)

Cumprimentando-o (a), face expediente oriundo da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, solicito a Vossa Excelência que oriente o setor/servidor responsável pela utilização do sistema de Protocolo Judicial Digital Integrado, quanto à vedação do recebimento de petições cujo comprovante de recolhimento da despesa processual esteja sob a forma de agendamento de pagamento, sem que este esteja acompanhado do relatório de Conta do processo atualizado, emitido pela Unidade de Arrecadação correspondente, no qual a situação das custas conste como quitada, devendo, ainda, atentar para a conferência do código de barras constante do boleto, o qual precisa coincidir com o do comprovante apresentado, no caso de inexistência de autenticação mecânica.

Atenciosamente.

Des. José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatários: Magistrados da Região Metropolitana de Belém.

PA-MEM-2017/02379 (jm)